

“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.

PORTARIA Nº 012, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Designa Agentes Públicos para atuar nas Licitações e Contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Estatuto;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 2º, 3º, 4º e 7º, todos da Instrução Normativa 001/2023 do CIMOG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o agente público do CIMOG Sr. José Sr. José Augusto Madeira Machado, portador da carteira de identidade nº. MG-16.261.162-SSPMG e CPF nº. 116.071.326-05, para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

Parágrafo único. Será denominado Pregoeiro nas licitações realizadas sob a modalidade Pregão e Agente de Contratação nas demais modalidades, com exceção da modalidade Diálogo Competitivo e nos procedimentos auxiliares, que sempre serão conduzidos por Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os seguintes agentes públicos para compor a Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação e/ou o Pregoeiro nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG:

- Sueli Antônia de Matos
Diretora do Departamento de Compras e Licitação
Prefeitura de Muzambinho
CPF: 037.171.136-31

- Marco Aurélio Marçal Cacciari
Secretário Municipal de Administração Geral
Prefeitura de Monte Santo de Minas
CPF 059.113.676-70

- Catarina de Fátima Sousa Ribeira
Diretora Departamento Municipal de Agricultura Pecuária Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Prefeitura de São Pedro da União
CPF: 973.702.076-68

Parágrafo único. A Equipe de Apoio que atuará auxiliando o Agente de Contratação e/ou o Pregoeiro é composta por servidores públicos dos Municípios consorciados ao CIMOG, cedidos para exercerem esta função específica, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 001/2023 do CIMOG.

“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.

Art. 3º Designar os seguintes agentes públicos para compor a Comissão de Contratação, que substituirá o Agente de Contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG:

- José Augusto Madeira Machado
Chefe de Departamento do CIMOG
Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana
CPF nº. 116.071.326-05

- Sueli Antônia de Matos
Diretora do Departamento de Compras e Licitação
Prefeitura de Muzambinho
CPF: 037.171.136-31

- Marco Aurélio Marçal Cacciari
Secretário Municipal de Administração Geral
Prefeitura de Monte Santo de Minas
CPF 059.113.676-70

- Catarina de Fátima Sousa Ribeira
Diretora Departamento Municipal de Agricultura Pecuária Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Prefeitura de São Pedro da União
CPF: 973.702.076-68

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de Contratação será exercida pelo Sr. José Augusto Madeira Machado, empregado público do CIMOG nomeado pela Portaria 003, de 03 de fevereiro de 2023 do CIMOG e os demais membros são servidores públicos dos Municípios consorciados ao CIMOG, cedidos para exercerem esta função específica, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2023 do CIMOG.

Art. 4º Designar a agente pública do CIMOG Sra. Lahiny Ribeiro de Souza Madeira, portadora da carteira de identidade nº: 087.531.076-16 e do CPF nº. 14.195.328, para atuar como Gestora e Fiscal de Contratos nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

Parágrafo único. As funções de gestora e fiscal de contratos será exercida por agente pública única por autorização expressa da Instrução Normativa nº 001/2023 do CIMOG, não podendo as funções de fiscalização comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 5º A atuação e o funcionamento do Agente de Contratação e/ou Pregoeiro estão previstos nos arts. 13 e 14 da Instrução Normativa 001/2023 do CIMOG, sendo responsabilidade do agente designado por esta Portaria a apropriação do seu teor que trata das atribuições relativas ao exercício da função.

Art. 6º A atuação e o funcionamento da Equipe de Apoio estão previstos no art. 15 da Instrução Normativa 001/2023 do CIMOG, sendo responsabilidade dos agentes designados por esta Portaria a apropriação do seu teor que trata das atribuições relativas ao exercício da função.

“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.

Art. 7º A atuação e o funcionamento da Comissão de Contratação estão previstos nos arts. 16 e 17 da Instrução Normativa 001/2023 do CIMOG, sendo responsabilidade dos agentes designados por esta Portaria a apropriação do seu teor que trata das atribuições relativas ao exercício da função.

Art. 8º A atuação e o funcionamento do Gestor e Fiscal de Contratos estão previstos nos arts. 18 a 22 da Instrução Normativa 001/2023 do CIMOG, sendo responsabilidade da agente designada por esta Portaria a apropriação do seu teor que trata das atribuições relativas ao exercício da função.

Art. 9º O encargo decorrente da nomeação para agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos de que trata a presente Portaria não poderá ser recusado pelo agente público, nos termos do art. 10 da Instrução Normativa 001/2023 do CIMOG.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor no dia 05 de junho de 2023.

Guaxupé - MG, 19 de maio de 2023.

Custódio Ribeiro Garcia
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União